

ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2023FOR-FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023FMSDI**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Nesta data, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.536.475-21 e portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, Km 354, Nº 910, Bairro Alta Vitória, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada pela senhora **CÁTIA ÉRICA COSTA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 880.157,265-49 e portadora do RG nº 0309384060 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jovita S. Dourado, 75, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, doravante denominado **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL de Fornecimento, nos termos a seguir aduzidos.

**CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Detector Fetal de Mesa Digital, destinados às Unidades Básica de Saúde da Sede e Povoados, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor global **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme planilha abaixo e proposta anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Detector Fetal de Mesa Digital, Bateria Recarregável, Bivolt Transdutor de alta sensibilidade.	Und	06	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.200,00</b>

**CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato se inicia na data de sua assinatura e expira-se no dia 02/10/2024, término do fornecimento, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo pagamentos que porventura estejam em atraso.

**CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**



ESTADO DA BAHIA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:*

*Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.*

*Projeto/ Atividade: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.*

*Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.*

*Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.*

*Fonte: 1500*

*Fonte: 1600*

#### **CLÁUSULA V – DA RESCISÃO:**

*O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:*

*§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;*

*§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;*

*§ 3º - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;*

#### **CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE E ADITAMENTO:**

*O presente contrato poderá ser reajustado deste que ocorra fator econômico que afete o equilíbrio econômico do mesmo, sendo tal reajuste no limite do índice inflacionário oficial, divulgado pelo Governo Federal, mediante a celebração de Termo Aditivo.*

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:**

*O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor e ainda.*

*I – Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da CONTRATANTE;*

*II – Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato;*

*III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.*

#### **CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:**

*Faz parte integrante e complementar deste contrato o Processo de DISPENSA de Licitação nº 044/2023FMSDI ao termo contratual.*

#### **CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

*O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.*

#### **CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**



ESTADO DA BAHIA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

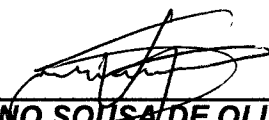
O fornecimento deste contrato será fiscalizado pela servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA XI – DO FORO:**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Souto Soares para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Souto Soares – BA, 02 de Outubro de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
**GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**


ASSINADO DIGITALMENTE  
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



\_\_\_\_\_  
**MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 17.406.286/0001-02**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG: 8.391.82-07

  
\_\_\_\_\_  
RG: 13263148-23

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2023FMSDI

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Detector Fetal de Mesa Digital, destinados às Unidades Básica de Saúde da Sede e Povoados, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Contratado:** **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 17.406.286/0001-02, Localizado na Avenida Adolfo Moitinho, nº 224, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 02/10/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

**Contrato N° 085/2023FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2023FMSDI**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Detector Fetal de Mesa Digital, destinados às Unidades Básica de Saúde da Sede e Povoados, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Contratado:** **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 17.406.286/0001-02, Localizado na Avenida Adolfo Moitinho, nº 224, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

**Projeto/ Atividade:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

**Elemento de Despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**Elemento de Despesa:** 3390.30 – Material de Consumo.

**Fonte:** 1500

**Fonte:** 1600

**Prazo de Vigência:** 02/10/2023 a 02/10/2024.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)